



ATA DA 12^a SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1962.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECK-SHER.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. JOÃO ROMEIRO NETO.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINHO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Antônio José de Lima Camara, Dr. Autran Dourado, Dr. Adalberto Barreto, Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes e General-de-Exército Flóriano de Lima Erayner.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

Nº 26.528 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Paciente: Jorge Ferreira, soldado do 11º Regimento de Infantaria, por seu advogado, alegando estar preso desde 14.6.1961, pelo crime de deserção, sofrendo coação por parte do Comando de sua Unidade, pede seja posto em liberdade, visto estar anistiado pelo Dec. nº 18/61. - Não conhecem do pedido, unanimemente.

Nº 26.524 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Jose Pellegrino, funcionário público, alegando estar sofrendo violência, em virtude de processo a que responde pela 1^a Auditoria da 2^a Região Militar, pede seja excluído da denúncia, por não encontrar a mesma apoio na Lei e nem em qualquer norma de Direito. - Denegada a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco, que a concedia.

Nº 26.527 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Enock Macedo da Silva, soldado do

(Cont. da ata da 12^a Sess., em 4/4/962)

Regimento Escola de Cavalaria, por seu advogado, alegando estar preso desde 9.11.1961, pelo crime de deserção, na Enfermaria 13 do H. C. E., sofrendo coação por parte do Comando de sua Unidade, pede seja posto em liberdade, visto estar anistiado pelo Dec. nº 18/61. - Denegada a ordem, unanimemente.

Nº 26.520 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Paciente: Jose Fernandes, guarda-civil, do Presídio do Estado da Guanabara, alegando, por seu advogado, estar preso a disposição do Sr. Comandante do C. P. O. R., sem qualquer processo, pede seja posto em liberdade. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

* * *

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente pediu a palavra para apresentar ao Tribunal a seguinte proposta: "Senhores Ministros: José Roque Fogaça Luiz e Onofre Pinto da Rocha solicitam a prorrogação, por um ano, do prazo de validade do concurso para Escrevente Juramentado de primeira entrância, da Justiça Militar. 2. O último concurso para Escrevente Juramentado de primeira entrância, homologado pelo Tribunal em 25 de abril de 1958, teve seu prazo deva lidade prorrogado por dois anos, em sessão de 6 de abril de 1960, até 25 do mês em curso. 3. Dos 19 candidatos classificados naquele concurso restam ainda oito a serem aproveitados, dentre os quais figuram os requerentes, colocados em 3º e 5º lugares, respectivamente. 4. Este Tribunal, em várias ocasiões, tendo em vista o interesse da administração, tem prorrogado o prazo de validade de cursos da Justiça Militar. 5. Assim, tendo em vista a não existência de dispositivo legal que contrarie o deferimento da medida, e considerando ser a mesma de inteira conveniência para a administração do Tribunal, proponho seja a validade do concurso para Escrevente Juramentado de primeira entrância, da Justiça Militar, prorrogado por um ano, a contar de 25 do mês fluente e a findar a 25 de abril de 1963. Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 4 de abril de 1962. a) Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Ministro-Presidente".

Submetida a votação, o Tribunal rejeitou a proposta, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Tenente-Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Autran Dourado e Dr. Adalberto Barreto, que a aprovavam.

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Petição Administrativa: 23 (AB)

= 73 =

(Cont. da ata da 12^a Sess., em 4/4/962)

Correções Parciais: 672 (AB) e 670 (MR)

Representações: 509 (AB) e 507 (MR)

Recursos Criminais: 3.934(AB) - 3.938(AB) - 3.939(VM) - 3.932(MR)
3.936(MR).

